

→continuação

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais)

Perpétuas (elegíveis a Capital Complementar) e nas seguintes ocasiões: em 14 de dezembro de 2023 no montante de R\$ 750.000, com remuneração atrelada à 100% do CDI + 3,6% ao ano em 21 de agosto de 2024 no total de R\$ 600.000, com remuneração atrelada à 100% do CDI + 2,54% ao ano. Ao longo do ano de 2025, foi emitido o montante total de R\$ 875.000, com remuneração atrelada à 100% do CDI + 1,9% ao ano, o qual foi realizado em dois momentos: em 19 de fevereiro de 2025, no montante de R\$ 550.000, e em 20 de agosto de 2025 no montante de R\$ 325.000. Estas operações foram adquiridas pelas Cooperativas Centrais e não possuem prazo de vencimento. As captações totalizam o montante de R\$ 2.359.539 e encontram-se distribuídas entre as Centrais da seguinte forma:

Controladora e Consolidado	Valor inicial da aplicação
03/01/2014	134.539
14/12/2023	750.000
21/08/2024	600.000
19/02/2025	550.000
20/08/2025	325.000
Total não circulante	2.359.539

Central

Central	Valor inicial da aplicação	Rendimentos/Juros Pagos	31/12/2025
Central Sicredi Sul/Sudeste	1.043.604	99.363	1.142.967
Central Sicredi Nordeste	45.673	2.096	47.769
Central Sicredi PR/SP/RJ	663.357	49.413	712.770
Central Sicredi Centro Norte	378.621	24.656	403.277
Central Sicredi Brasil Central	228.284	11.326	239.610
Total não circulante	2.359.539	186.854	2.546.393

b) Dívida subordinada: Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.955/2021, o Banco possui Letras Financeiras Subordinadas (LFSN) emitidas no valor de R\$ 979.700, com vencimento até 2035. Em janeiro de 2022, o Banco realizou a emissão de Green Bond Subordinado no valor de US\$ 100 milhões junto ao BID Invest, membro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinado em sua integralidade para o financiamento de projetos de energia renovável e eficiência energética junto aos associados do Sicredi. O valor captado em reais, equivalente a R\$ 549.780, possui vencimento até 2035 (principal) e pagamento de juros semestrais. Em 31 de dezembro de 2025, o valor total atualizado destes instrumentos de dívida subordinada é de R\$ 1.933.365.

Controladora e Consolidado	Valor inicial da aplicação	Rendimentos	31/12/2025
	1.529.480	403.885	1.933.365
	1.529.480	403.885	1.933.365

Instrumentos de dívida subordinada

Total não circulante

15. Patrimônio líquido: a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2025, o capital social é de R\$ 5.220.974, representado por 4.064.460.734 ações ordinárias e 330.142.434 ações preferenciais, escriturais, sem valor nominal. Na reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de junho de 2025 foi autorizado o aumento de capital social no Banco em R\$ 350.000 mediante a emissão de 291.332.411 ações ordinárias. A homologação deste aporte junto ao Banco Central ocorreu em 30 de julho de 2025. As ações preferenciais Classe A têm os seguintes direitos: (a) dividendos fixos e não cumulativos; (b) prioridade na distribuição de dividendos sobre todas as classes de ações atualmente existentes e a serem emitidas pelo Banco; (c) os mesmos direitos de voto concedidos às ações ordinárias do Banco atualmente existentes; e (d) prioridade no reembolso do capital social. Os dividendos atribuídos às ações ordinárias serão constituídos pelos lucros remanescentes após o pagamento das ações preferenciais Classe A. As ações preferenciais Classe B têm os seguintes direitos: (a) dividendos fixos e não cumulativos; (b) prioridade na distribuição de dividendos sobre todas as classes de ações atualmente existentes e a serem emitidas pelo Banco, com exceção das Ações Preferenciais Classe A que se colocarão *pari passu* com as Ações Preferenciais Classe B e, portanto, terão a mesma prioridade que as Ações Preferenciais Classe B; e (c) prioridade no reembolso do capital social, *pari passu* com as ações preferenciais Classe A.

Ações

	31/12/2024	Movimentação do exercício	31/12/2025
Ordinária	Saldo	Integralização	Saldo
Preferencial Classe A	3.773.128.323	291.332.411	4.064.460.734
Preferencial Classe B	330.142.434	-	330.142.434
Total	4.103.270.757	291.332.411	4.394.603.168

b) Reserva de lucros: Reserva Legal - constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício limitado a até 20% do capital social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76. **c) Dividendos:** Conforme estatuto social da Instituição, o lucro líquido verificado, após as destinações legais e estatutárias, será totalmente distribuído aos acionistas. Na reunião do Conselho de Administração do Banco Sicredi, realizada em 21 de janeiro de 2026, foi aprovada a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 2025, no valor de R\$ 180.521 e o saldo referente aos ajustes de transição da Lei nº 4.966/21, no montante de R\$ 25.015. Desses montantes, R\$ 10.277 foram destinados à reserva legal, R\$ 90.000 foram distribuídos aos acionistas sob a forma de juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos do exercício de 2025, e R\$ 105.259 serão distribuídos via dividendos.

16. Outros assuntos: a) Alteração nas normas tributárias: No dia 17 de novembro de 2022 foi publicada a Lei nº 14.467, conversão da Medida Provisória nº 1.128/22, que estabelece um novo tratamento tributário referente às perdas sofridas em função do não recebimento de créditos por parte de bancos e outras entidades que têm autorização do Banco Central do Brasil para operar. O objetivo da alteração é alinhar as normas tributárias e contábeis, visando reduzir as vulnerabilidades associadas aos ativos fiscais diferidos registrados nos balanços das instituições financeiras. A nova lei altera completamente a lógica de dedutibilidade das perdas. Regra geral, uma vez que o crédito é caracterizado como inadimplido deduz-se o resultado da multiplicação do crédito inadimplido pelo Fator A, e nos meses subsequentes à dedução se dá pela multiplicação do crédito pelo Fator B. Quanto ao estoque de perdas, em síntese, as perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas deverão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026. Caso o prazo seja insuficiente, permite a dedução em até 120 meses, se optado até 31 de dezembro de 2025. **b) Reforma Tributária:** Em dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132, que instituiu a Reforma Tributária sobre o consumo, com o objetivo de simplificar e modernizar o sistema tributário brasileiro. A primeira regulamentação ocorreu em janeiro de 2025, por meio da Lei Complementar nº 214/25. Essa reforma representa a maior transformação do sistema tributário em décadas, trazendo simplificação, transparência e previsibilidade para a sociedade e os setores econômicos. O novo modelo substitui cinco tributos (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) por três: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e o Imposto Seletivo (IS), aplicado a produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. A vigência começa em 2026, com transição até 2033, permitindo adaptação gradual. Para o Sicredi, as operações mais relevantes estarão enquadradas em regimes específicos para cooperativas e serviços financeiros, mantendo alíquota zero para IBS e CBS, mas exigindo novas obrigações acessórias, como ampliação da emissão de notas fiscais, a Declaração dos Regimes Financeiros (DERE) e atualização cadastral dos associados. Em 2025, o Sicredi iniciou uma preparação estruturada, envolvendo tecnologia, processos, governança e gestão da mudança. Foram criados grupos de trabalho para ajustar sistemas, revisar contratos, realizar simulações e orientar as cooperativas por meio das Pessoas de Referência da Reforma Tributária. Essa atuação integrada reforça o compromisso do Sistema com uma transição responsável, planejada e alinhada aos princípios de transparência, sustentabilidade e cuidado com os associados. Como ainda existem regulamentações pendentes, o Sicredi segue acompanhando as discussões e avaliando os impactos das normas já publicadas e das futuras regulamentações para garantir análises precisas sobre seus produtos e serviços. **c) Adoção de novas normas:** As normas e interpretações relacionadas abaixo, aplicáveis ao Banco e suas controladas, entrarão em vigor a partir de ou após 1º de janeiro de 2026. **Contabilidade de Hedge:** Em novembro de 2023, o Banco Central do Brasil publicou a Resolução BCB nº 352, que consolida e atualiza diversas regras aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, incluindo disposições específicas sobre contabilidade de hedge. As novas orientações substituem as regras anteriormente previstas na Circular nº 3.082/2002, baseada em conceitos do IAS 39, passando a adotar princípios convergentes com o IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, em linha também com a Resolução CMN nº 4.966/2021. No que se refere à contabilidade de hedge, a norma revisa critérios de designação, documentação, mensuração e divulgação das relações de proteção, ampliando a possibilidade de utilização de componentes de risco, definindo instrumentos e itens elegíveis e estabelecendo requisitos de efetividade compatíveis com práticas de gerenciamento de risco econômico. Espera-se, entre outros efeitos, maior alinhamento entre as estratégias de gestão de riscos das instituições e a forma como essas relações são refletidas nas demonstrações financeiras, além do reforço aos processos de monitoramento, reavaliação e eventual reequilíbrio das designações. A adoção obrigatória da nova regulamentação ocorrerá em 1º de janeiro de 2027. Até lá, o Sicredi está realizando análises técnicas, revisões sistêmicas, aprimoramentos de processos e adequações documentais necessárias para implementação dos novos requisitos. Até a data de encerramento destas demonstrações financeiras de 2025, não foram identificados impactos relevantes a serem reconhecidos antecipadamente.

César Gioda Bochi
Diretor Presidente

Alexandre Englert Barbosa
Diretor Vice-Presidente e Executivo de Estratégia, Adm. Finanças e Portfólio

Gustavo de Castro Freitas
Diretor de Segmentos, Crédito, CRM e Dados

Ricardo Green Sommer
Diretor de Investimentos, Previdência e Gestão de Recursos de Terceiros

Marcus Vinicius Franca Barboza
Diretor Executivo de Riscos

Thiago Rossoni
Diretor Executivo de Produtos e Negócios

Contador

Eduardo Netto Sarubbi - CRC-RS 060899/O-8

Parecer do Conselho Fiscal

Imos. Srs. Administradores e Acionistas do Banco Sicredi S.A. Porto Alegre - RS - O Conselho Fiscal do Banco Cooperativo Sicredi S.A. CNPJ nº 01.181.521/0001-55, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Financeiras 2025 da Banco Sicredi S.A., datados de 31.12.2025. Com base nos exames efetuados, bem como nas informações e esclarecimentos recebidos, opina que os referidos documentos estão de acordo e recomenda sua aprovação.
Porto Alegre, 19 fevereiro de 2026

Tiago Schmidt
Presidente do Conselho Fiscal

Luciano Kluppel
Secretário do Conselho Fiscal

Edvaldo Maia Filho
Membro do Conselho Fiscal

Carmo Spies
Membro do Conselho Fiscal

Marco Tulio Duarte Soares
Membro do Conselho Fiscal

Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria, considerando suas responsabilidades e as limitações inerentes ao escopo de suas atividades, avaliou como efetiva, satisfatória e confiável a qualidade e transparência da atuação das Auditorias Interna e Externa Independente, bem como das demonstrações financeiras referentes à data-base de 31 de dezembro de 2025, ao que recomendou à submissão ao Conselho de Administração para aprovação do documento e posterior divulgação. Além disso, não foram identificadas divergências significativas entre a administração, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da companhia. Considerou ainda satisfatório e adequado ao porte e natureza da companhia, os trabalhos das Áreas de Controles Internos e Compliance, Gerenciamento e Controles de Riscos e Capital, bem como da Ouvidoria e seus canais.
Porto Alegre, 19 fevereiro de 2026

Marcio Port - Coordenador do Comitê

Zeir Ascari - Membro do CAD

Sidnei Strejevitch - Membro do CAD

Dóris Beatriz França Wilhelm - Membro Independente

Resumo do Relatório do Auditor Independente

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas completas estão disponíveis eletronicamente nos endereços: a) <https://d.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>; b) www.sicredi.com.br; c) <http://www.bcb.gov.br>. O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi emitido em 19 de fevereiro de 2026, sem modificações

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais credibilidade e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

Escaneie o QRCode abaixo e entre em contato:

WHATSAPP: (51) 3213-1342 | EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR